LEI Nº 1889/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.07.02-27.812.0014.3.003-4490.51.....21.200,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.10.01-20.601.0013.3.111-4490.52.....21.200,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o presente Crédito Suplementar no orçamento de 2011, nos termos do artigo 46 da Lei nº 1839/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL